

DECISÃO Nº 458/2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 30/11/2012, tendo em vista o constante no processo nº 23078.019041/11-61, de acordo com o Parecer nº 406/2012 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

D E C I D E

aprovar o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a UFRGS, através da Escola de Engenharia, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FEEng, tendo por objeto a prestação, pela UFRGS, através do Departamento de Engenharia de Produção e Transportes da Escola de Engenharia, de serviço de consultoria técnica especializada, visando apoiar o desdobramento e a implantação do Planejamento Estratégico do TRT da 4ª Região, compreendendo atividades de mapeamento de processos e levantamento das atuais rotinas de trabalho, reestruturação organizacional, estabelecimento e padronização da rotina de trabalho e identificação de *benchmarking* e de métricas de avaliação para as boas práticas. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração das Cláusulas Segunda e Quinta do referido Contrato, acrescendo em 8 (oito) meses o prazo para realização e finalização das atividades descritas na Cláusula Primeira, e prorrogando por 12 (doze) meses a vigência do Contrato.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.